



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referencia tem por objetivo a futura e eventual aquisição de água mineral de **(500 ml)** para atender eventos oficiais, conforme condições, quantidades estabelecidas abaixo.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de água mineral sem gás, fornecida em garrafa de 500 ml (quinhentos mililitros), para utilização em eventos oficiais.

2. DA EMERGÊNCIA

A presente dispensa não se adequa ao quanto previsto no Art. 75, da Lei 14.133/21, de modo que deve seguir o rito ordinário.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (SEMPRE QUE POSSÍVEL REFERENCIAR MARCA E MODELO)

Item	Descrição	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FRASCOS DE 500 ML	und	2.000

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, compatibilidade de CNAE ao produto/serviço a ser contratado, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

5. ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os materiais supra descritos deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua Abelardo Veloso, 300, no prazo de **08 dias** corridos após emissão da autorização de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas com frete e descarrego das mercadorias.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.2 Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

6.3 Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

6.4 O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após o mês da entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

incorrções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;

d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. DO VALORE DE REFERÊNCIA

10. DA OFERTA DE LANCES E DA DISPUTA

11.1 A oferta de lances e a disputa ocorrerão pelo site compras.gov, cabendo ao interessado proceder cadastro e submeter-se ao regulamento da plataforma.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Nilmara Cardoso da SEGOV, e-mail segov@amargosa.ba.gov.br, telefone 75 3634 3977.

Amargosa, 02 de Janeiro de 2023.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Silas Lomanto Santos de Souza

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº. 087 de 08 de abril de 2020